



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.376/2025

INSTITUI A “ROTA DA CACHOEIRA DO CRAVO” NO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Rota da Cachoeira do Cravo” no Município de São Mateus – ES, como circuito turístico de valorização ambiental, cultural e econômica.

Art. 2º A Rota da Cachoeira do Cravo terá início na BR-381, no Distrito de Nestor Gomes, e término na Cachoeira do Cravo, percorrendo os seguintes pontos georreferenciados:

§1º Os locais e respectivas coordenadas geográficas são:

Local	Coordenada Latitude	Coordenada Longitude
BR-381	-18,7299757	-40,2216520
Rua Wantuil Cunha	-18,7289973	-40,2212964
Rua Cachoeira do Cravo	-18,7286589	-40,2213596
Estrada Cachoeira do Cravo	-18,7250508	-40,2234490
Fazenda Cachoeira do Cravo	-18,7003921	-40,2339910
Cachoeira do Cravo	-18,7009990	-40,2352551

Art. 3º A Rota da Cachoeira do Cravo tem como base os seguintes objetivos:

I – Desenvolver de forma sustentável o turismo no município;

II – Fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, história, cultura e gastronomia;

III – Implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;

IV – Incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 2.376/2025

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, com vistas a apoiar atividades turísticas, ambientais, educacionais e culturais relacionadas à Rota da Cachoeira do Cravo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal